

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 PROFMAT-UFOP

Ouro Preto, 26 de Setembro de 2018

Cria e regulamenta o "Banco de Projetos de Dissertação".

O colegiado do PROFMAT-UFOP, em sua 33ª reunião ordinária, realizada em 26 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Ouro Preto que exige a aprovação de um Plano de Trabalho para o discente matriculado no PROFMAT até 50% do tempo do curso de Mestrado na UFOP (Item 4.2 f);

considerando a necessidade de padronização e publicidade para os projetos de dissertação dos docentes do PROFMAT-UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um Banco de Projetos de Dissertação.

§1 - O banco a que se refere esse artigo é uma tabela contendo projetos de dissertação propostos aos discentes.

§2 - Este banco será público, omitindo o nome do autor do projeto.

Art. 2º - Cada docente do corpo docente do PROFMAT deverá manter pelo menos um projeto de dissertação neste banco.

§1 - O docente que não apresentar um projeto de dissertação, deverá apresentar uma justificativa formal ao colegiado.

§2 - O docente cujo projeto for escolhido por um discente para orientação, deverá, no prazo máximo de 60 dias, apresentar um novo projeto de dissertação, salvo o caso do mesmo já ter no banco um outro projeto.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Departamento de Matemática
PROFMAT



Art. 3º - O projeto deverá ser entregue digitalmente à secretaria do PROFMAT seguindo o modelo vigente nas versões .pdf e .tex.

Art. 4º - Casos omissos serão decididos pelo colegiado do PROFMAT-UFOP.

Art. 5º - Este documento entra em vigor na data de sua aprovação.

Edney Augusto Jesus de Oliveira

Prof. Dr. Edney Augusto Jesus de Oliveira
Coordenador Local do PROFMAT-UFOP